

OFÍCIO EXTERNO Nº 6873/2025 | PROCESSO Nº 170900/2025

Araucária, 28 de novembro de 2025.

À TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS
ARAUCÁRIA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Identificação e envio de documentação comprobatória de habilitação para atuação na Educação Especial.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (Smed), por meio do Departamento de Educação Especial, vem respeitosamente solicitar o apoio das unidades educacionais (Cmaees, Cmeis e Escolas Municipais) para identificar professores e professoras do **Quadro Próprio do Magistério de Araucária** (Educação Infantil, Pedagogos(as), Docência I e Docência II) que possuam habilitação para atuar na **Modalidade de Educação Especial**, conforme critérios estabelecidos nos Decretos Municipais nº 38.514, de 11 de outubro de 2022 e nº 38.525 de 14 de outubro de 2022.

Com o objetivo de organizar a documentação dos profissionais da rede municipal de ensino, faz-se necessário que todos(as) os(as) profissionais habilitados, inclusive aqueles que já atuam nos Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado - Cmaees e nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) encaminhem, via **PROTOCOLO DE HABILITAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** à Smed, a documentação comprobatória atualizada que os habilita para atuação na Educação Especial, observando o disposto nos arts. 20 a 26 do Decreto nº 38.514.

O Protocolo pode ser acessado diretamente pelo [Atend.net](https://atend.net) no Autoatendimento ou pelo Aplicativo. Conforme tutorial da WIKI: <https://wiki.araucaria.pr.gov.br/books/tutoriais-zgs/page/tutorial-protocolo-de-habilitacao-para-atuacao-na-educacao-especial>.

Este processo destina-se especificamente aos(as) profissionais que têm interesse em atuar com o **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, seja nas **SRM** ou nos **Cmaees**, garantindo que a habilitação esteja devidamente registrada e atualizada.

Ressaltamos que este processo **não garante a vaga** para atuação no AEE, uma vez que os(as) profissionais interessados(as) deverão obrigatoriamente participar do **processo de remoção**. Importa destacar que, ao participar da remoção, **somente poderão escolher vaga fixa ou de substituição aqueles(as) que já estiverem devidamente habilitados(as)** para a função.

Documentação exigida:

- Pós-graduação em Educação Especial, com carga mínima de 360 horas, ou Adicional de Educação Especial, correspondente à(às) área(s) de AEE que possui habilitação;



- Certificados de formação continuada em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva, com carga horária mínima de 40 horas;
- Certificados de formação da área específica do AEE, totalizando no mínimo 40 horas, devendo constar explicitamente a área a que se refere, conforme Anexo Único do Decreto nº 38.514/2022.

Prazo para envio da documentação: de **01/12/2025 a 08/12/2025**, exclusivamente via Protocolo de Habilitação da Educação Especial.

Ressaltamos que:

- Os documentos precisam ser encaminhados somente via protocolo eletrônico (IPM – Autoatendimento);
- Certificados de formação específica da área de AEE não podem ser reaproveitados para outra área (conforme art. 21, §1º);
- A **habilitação registrada permitirá participação em processos futuros**, conforme art. 23, **como os processos de remoção e substituição da Educação Especial**.

Solicitamos que comunique aos profissionais e oriente quanto à necessidade de envio da documentação no prazo estabelecido pela Smed, garantindo que o banco de habilitados seja atualizado para fins de organização administrativa e atendimento às demandas da Rede Municipal de Araucária.

Agradecemos a colaboração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

DELMA CAVALHEIRO DE AVILA ANDRADE
SMED - DIREÇÃO GERAL

RAQUEL TEREZINHA ZANON BELNIKI
**SMED - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL**

